

**PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
PROJETO USP NA COMUNIDADE – UNIDADES MÓVEIS**

EDITAL PRCEU 01/2022

ORIENTA A UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES MÓVEIS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PROJETO USP NA COMUNIDADE, VOLTADAS ÀS INICIATIVAS DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.

SUMÁRIO

1. FINALIDADES E OBJETIVOS	2
2. ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS	5
3. INSCRIÇÕES	5
4. COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO	5
5. SELEÇÃO DOS PROJETOS, DIVULGAÇÃO E RECURSOS	6
6. EXECUÇÃO DO PROJETO E USO DOS AUXÍLIOS	6
7. CONCLUSÃO E RELATÓRIO	7
8. CRONOGRAMA	8
9. DISPOSIÇÕES FINAIS	8
10. ANEXOS	9

1. FINALIDADES E OBJETIVOS

1.1 O projeto “USP na Comunidade – Unidades Móveis” tem por objetivo fomentar a realização de ações concretas relacionadas às áreas de Ciências Humanas, Exatas e Biológicas e Artes para a população do Estado de São Paulo. A proposta visa a desenvolver atividades em benefício da população interna e externa da USP, com base nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU). Esta é uma das contrapartidas da USP para a sociedade que contribui para o financiamento de uma universidade pública, gratuita e de qualidade.

Considerando a parceria que a USP fez com a ONU, este projeto visa inserir os ODS no ensino, na pesquisa e na extensão. São 17 os ODS que se desdobram em 169 metas, de acordo com os seguintes campos temáticos: Erradicação da Pobreza; Fome Zero e Agricultura Sustentável; Saúde e Bem-Estar; Educação de Qualidade; Igualdade de Gênero; Água Potável e Saneamento; Energia Limpa e Acessível; Trabalho Decente e Crescimento Econômico; Indústria, Inovação e Infraestrutura; Redução das Desigualdades; Cidades e Comunidades Sustentáveis; Consumo e Produção Responsáveis; Ação Contra a Mudança Global do Clima; Vida na Água; Vida Terrestre; Paz, Justiça e Instituições Eficazes; e Parcerias e Meios de Implementação.

Por meio de atividades de extensão do conhecimento científico e artístico produzido na USP, as Unidades Móveis deverão, ao difundir saberes, promover atividades que possibilitem modificar a realidade social dos habitantes dos municípios do Estado de São Paulo.

As duas Unidades Móveis poderão ser instaladas em locais públicos da Capital e de cidades do interior do Estado de São Paulo.

1.2 O “USP na Comunidade – Unidades Móveis” tem como metas:

- I. Permitir que a USP, por meio de ações concretas, promova maior integração com a sociedade;
- II. Contribuir para melhorias da qualidade de vida da população, por meio de atividades culturais, científicas e artísticas;
- III. Criar oportunidades para que docentes, servidores técnicos e administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação realizem atividades de extensão relativas a suas especialidades, nas quais ampliem seus conhecimentos e otimizem novas práticas de ensino e pesquisa;
- IV. Oferecer à sociedade, nas diferentes áreas do conhecimento, informação e/ ou formação e/ ou atividades que favoreçam o intercâmbio de ações e aproximação da USP com a população;
- V. Possibilitar a realização de ODS por meio de atividades de extensão;

VI. Divulgar informações sobre carreiras, meios de ingresso e políticas de acesso aos cursos da USP.

1.3 Especificações:

1.3.1 As duas Unidades Móveis disponibilizadas pela PRCEU para a realização das atividades de extensão são equipadas para que se desenvolvam atividades nas áreas de Ciências Humanas, Exatas e Biológicas e Artes, sendo uma mais adequada às atividades próprias às Ciências Humanas e Artes (Cultura e Educação), e outra às das Ciências Exatas e Biológicas (Saúde e Ciência), com mobiliário e infraestrutura básica.

1.3.2 Anexo a este Edital, encontra-se a descrição de móveis e equipamentos previstos para cada uma das duas Unidades Móveis (Anexo I: Unidade Móvel – Saúde e Ciência; Anexo II: Unidade Móvel - Cultura e Educação), para que os proponentes dos projetos selecionem os itens mais adequados a suas atividades. Os materiais não listados não serão fornecidos pela PRCEU.

1.3.3 As Unidades Móveis ficarão disponíveis para a execução dos projetos por, no máximo, 7 (sete) dias. O proponente deverá, ao final do projeto, prestar conta da utilização do auxílio financeiro por meio de relatório acadêmico e financeiro. O material de consumo a ser utilizado será de responsabilidade do proponente do projeto.

1.3.4 A PRCEU fornecerá:

- I. A Unidade Móvel equipada para o desenvolvimento do projeto;
- II. Motorista da empresa contratada;
- III. Auxílio financeiro para até 5 (cinco) estudantes, pelo período máximo de 7 (sete) dias, conforme valores estabelecidos na Portaria PRCEU nº 15, de 23 de agosto de 2021;
- IV. Apoio financeiro de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para despesas que se fizerem necessárias, observando-se o disposto no item 6.4. A reserva de hospedagem, assim como outros aspectos referentes à estadia de professores e estudantes, não será de responsabilidade da PRCEU.

1.4 Pré-requisitos da proposta:

Os projetos apresentados devem:

- I. Apresentar relevância para a comunidade externa da USP;
- II. Indicar o campo temático específico, a população alvo e comprovar evidente exequibilidade;
- III. Agregar propostas interunidades da USP, ou seja, que comprovem parcerias e colaborações entre os diversos campi ou cursos da USP;
- IV. Estar vinculados a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela ONU: 1- Erradicação da Pobreza; 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável; 3 - Saúde e Bem-Estar; 4 - Educação de Qualidade; 5 - Igualdade de Gênero; 6 - Água Potável e Saneamento; 7 -Energia Limpa e Acessível; 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; 9- Indústria, Inovação e Infraestrutura; 10 - Redução das Desigualdades; 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; 12 -Consumo e Produção Responsáveis; 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima; 14 - Vida na Água; 15 - Vida Terrestre; 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes; e 17- Parcerias e Meios de Implementação.
- V. Ser elaborados por docentes em atividades da Universidade de São Paulo e ter a participação de discentes da graduação e/ou pós-graduação (mestrado, doutorado e pós-doutorado), regularmente matriculados na USP;
- VI. Ter anuência do Diretor e aprovação da CCEX da Unidade ou projetos que tenham a aprovação e participação de Órgãos e Programas vinculados à PRCEU/ USP;
- VII. Indicar apoio do poder público local (Prefeitura municipal), onde a Unidade Móvel será instalada, sendo que a Prefeitura deverá se responsabilizar por apoio logístico para preservação do patrimônio da USP (equipe de segurança); infraestrutura básica (rede de energia elétrica e internet); sistema hidráulico e banheiros químicos, quando necessário, entre outras condições previamente acordadas entre a Prefeitura e a coordenação do projeto (mais informações nos Anexos I e II e no site: <https://prceu.usp.br/wp-content/uploads/2021/02/USP-na-comunidade-resumo-tecnico-V05.pdf>);
- VIII. A data de início da execução do projeto deverá obedecer ao calendário de agendamento previamente estabelecido pela PRCEU;
- IX. Os projetos apresentados a este Edital também poderão ser aqueles submetidos à concorrência para obtenção de bolsas PUB.

2. ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS

Para concorrer, os docentes deverão encaminhar, via Sistema Apolo, um projeto que observe o item 1 e subitens deste Edital e contenha obrigatoriamente:

- I. Título do projeto; Unidade de origem; docente responsável; membros da equipe proponente;
- II. Resumo com até 500 palavras;
- III. Introdução; justificativa da proposta; objetivos e métodos;
- IV. Descrição da metodologia para atrair o público alvo;
- V. Estimativa de público;
- VI. Indicadores e impactos esperados;
- VII. Orçamento para a execução da proposta;
- VIII. A Unidade Móvel a ser utilizada;
- IX. A contrapartida da Prefeitura municipal;
- X. Descrição das atividades;
- XI. Cronograma de execução do projeto, considerando o prazo máximo de 7 (sete) dias.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 Cada proponente poderá inscrever um projeto;
- 3.2 O projeto deverá ser inscrito em formulário específico no sistema Apolo, no período de 6 a 31 de julho de 2022;
- 3.3 Apresentar os seguintes documentos: anuência da CCEX e do Dirigente da Unidade; documento de parceria/ convênio com a Prefeitura onde o projeto será realizado;
- 3.4 Caso as atividades de cultura e extensão envolvam atividades de pesquisa, o coordenador do projeto será o responsável pelo cumprimento da Resolução 466/12 da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

4. COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

- 4.1 Cada projeto poderá ter um coordenador e um vice coordenador;
- 4.2 Poderão ser coordenadores os docentes em atividade na Universidade de São Paulo;
- 4.3 Docentes seniores, aposentados, afastados, convidados ou licenciados do exercício de suas funções não poderão inscrever e nem ser coordenadores de projetos;
- 4.4 O docente coordenador será o responsável pela gestão dos recursos financeiros e seu

emprego adequado e estrito às finalidades do projeto.

5. SELEÇÃO DOS PROJETOS, DIVULGAÇÃO E RECURSOS

- 5.1 A Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária definirá uma Comissão de Seleção e Avaliação que selecionará os projetos para recebimento dos recursos financeiros. Os componentes da Comissão de Seleção e Avaliação serão escolhidos entre os membros do CoCEx, sendo dois docentes de cada uma das áreas (biológicas, exatas e humanas). Ainda integrarão a Comissão os três assessores técnicos de Gabinete, um assistente técnico do Gabinete e o chefe da Divisão Administrativa da PRCEU. É expressamente vedada a participação dos membros da referida Comissão em qualquer um dos projetos participantes deste Edital.
- 5.2 A Comissão de Seleção e Avaliação deverá desclassificar projetos que descumpram os requisitos do presente Edital;
- 5.3 O processo de seleção dos projetos ocorrerá conforme as normas constantes neste Edital e deverá atender aos pré-requisitos contidos no item 1.4.
- 5.4 Terão prioridades os projetos que atenderem de maneira mais satisfatória os pré-requisitos contidos no item 1.4.
- 5.5 A lista inicial dos projetos selecionados será divulgada no dia 17 de agosto de 2022 por meio do Sistema Apolo e no site da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária;
- 5.6 Os coordenadores poderão interpor recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Seleção e Avaliação perante a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, por meio do Sistema Apolo, de 18 a 24 de agosto de 2022;
- 5.7 A Comissão de Seleção e Avaliação analisará os recursos administrativos interpostos pelos coordenadores e publicará a decisão de seleção final no dia 26 de agosto de 2022 por meio do Sistema Apolo e no site da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária;

6. EXECUÇÃO DO PROJETO E USO DOS AUXÍLIOS

- 6.1 Os recursos financeiros conferidos pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária deverão ser empregados conforme cronograma apresentado com o projeto e os limites temporais estabelecidos neste Edital;
- 6.2 Os recursos financeiros para cada projeto não superarão R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 6.3 Os recursos financeiros serão transferidos à Unidade conforme vinculação dos coordenadores dos projetos;
- 6.4 Os recursos financeiros poderão ser utilizados, exclusivamente, para contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica), aquisição de material de consumo e equipamentos necessários ao projeto;

- 6.5 Os recursos financeiros serão empregados estritamente para as finalidades do projeto e para os itens previstos em seu orçamento, obedecendo-se à legislação financeira vigente, às normas internas da USP e a este Edital;
- 6.6 Será de responsabilidade disciplinar e civil do coordenador qualquer eventual desvio e uso inadequado dos recursos financeiros transferidos pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária;
- 6.7 O coordenador do projeto firmará Termo de Responsabilidade sobre o mobiliário e os equipamentos fornecidos pela PRCEU nas Unidades Móveis durante o seu período de utilização;
- 6.8 Será de responsabilidade da Assistência Financeira da Unidade proponente qualquer falha na verificação da conformidade dos itens de despesa previstos no projeto com as limitações do item 6.4 deste Edital;
- 6.9 Na inscrição, além do projeto, os coordenadores deverão efetuar upload de parecer técnico da Assistência Financeira de sua Unidade declarando a conformidade das despesas financeiras previstas com as regras deste Edital;
- 6.10 As atividades públicas realizadas deverão manter, em todo o material de comunicação, o nome "USP na Comunidade", sendo permitido o acréscimo de um subtítulo relacionado ao projeto. Materiais visuais devem incluir o logo da PRCEU (disponível em e.usp.br/kmg), juntamente com os logos dos demais envolvidos, como Unidade da USP, Prefeituras ou outros parceiros e correalizadores. O material de comunicação deverá ser enviado previamente para o e-mail procin@usp.br para eventuais adequações e para divulgação nos canais da PRCEU;
- 6.11 A data de execução do projeto deverá ser rigorosamente cumprida para não interromper o fluxo de atividades previsto para as Unidades Móveis. O não cumprimento do cronograma acarretará no cancelamento da atividade.

7. CONCLUSÃO E RELATÓRIO

- 7.1 Os coordenadores deverão acessar o Sistema Apolo para cadastrar o relatório acadêmico e financeiro em até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto;
- 7.2 O relatório deverá narrar o desenvolvimento do projeto, enumerar e explicar os resultados obtidos em termos quantitativos, qualitativos e espaciais, levando em conta os indicadores previamente estabelecidos;
- 7.3 O relatório deverá conter a indicação dos gastos conforme previsão do projeto inicial.

8. CRONOGRAMA

Ação	Data	Responsável
Publicação do Edital	5 de julho de 2022	PRCEU
Período de inscrições de projetos	6 a 31 de julho de 2022	Docentes coordenadores
Análise e homologação de projetos inscritos	1º a 5 de agosto de 2022	Comissões de Cultura e Extensão Universitária ou órgãos equivalentes ao qual o coordenador do projeto é vinculado
Seleção inicial dos projetos	8 a 12 de agosto de 2022	PRCEU
Divulgação da lista inicial	17 de agosto de 2022	PRCEU
Recursos administrativos	18 a 24 de agosto de 2022	Docentes coordenadores
Divulgação da lista de seleção final dos projetos	26 de agosto de 2022	PRCEU
Transferência do recurso financeiro à Unidade	A partir de 29 de agosto de 2022	PRCEU
Período de execução dos projetos aprovados	1º de setembro de 2022 a 12 de outubro de 2023	Docentes coordenadores
Prazo de entrega do relatório acadêmico e financeiro e da prestação de contas	Até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto	Docentes coordenadores

Cronograma sujeito a alterações.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária com o apoio da Comissão de Seleção e Avaliação.

São Paulo, 2 de junho de 2022

Profa. Dra. Marli Quadros Leite
Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária
Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Hussam El Dine Zaher
Pró-Reitor Adjunto de Cultura e Extensão Universitária
Universidade de São Paulo

ANEXO I

UNIDADE MÓVEL - SAÚDE E CIÊNCIA

Nome do Evento: _____
Unidade sede: _____
Endereço do evento: _____
Data: _____
Horário: _____
Coordenador(a) do Projeto: _____
E-mail: _____
Tel.: _____

1. A coordenação do evento deverá providenciar:

- Local plano para que a carreta fique nivelada, pois isso é muito importante, principalmente para podermos usar os aparelhos de ar condicionado, pias, ralos e não menos importante conseguirmos ajustar a escada rente ao chão e a plataforma móvel de acessibilidade.

Este local deverá ter:

- Fornecimento de energia para alimentar os equipamentos da carreta e assim o gerador ficará como backup, evitando consumo de combustível, barulho do gerador e emissão de gases tóxicos.
- Fornecimento de rede hidráulica, pois será necessária essa estrutura para alimentar as torneiras das pias, se for preciso utilizá-las. (Reservatório de água: 150 litros).
- Local próximo para descarte de água de esgoto das pias, para evitar sobrecarga no reservatório em caso de uso.
- Local próximo a sanitários públicos ou contratação pelo responsável do evento de sanitários com insumos e higienização.
- Ofícios para órgãos municipais/ estaduais para os seguintes serviços, caso o evento ocorra em local público:
 - Eletricista do município ou do local do evento para realizar as conexões de energia da carreta no quadro de energia do local/prça no dia da montagem/desmontagem e realização de testes.
 - Passa cabos (protetores de cabos elétricos) com 1 ou 2 vias para evitar que as pessoas pisem nos fios elétricos, bem como devido isolamento.
 - Apoio da Guarda Municipal e Polícia Militar para segurança externa durante o evento.
 - Autorização para instalação de sinalização / comunicação visual do evento.
 - Autorização e acompanhamento do departamento de trânsito municipais e/ou estaduais para obter as devidas autorizações de deslocamento, reserva e sinalização de local de estacionamento da unidade móvel, caso seja em local público.

Importante salientar que em algumas cidades há restrição de deslocamento de carretas/caminhões (horários específicos para o deslocamento) e necessidade de acompanhamento deste deslocamento pelo órgão responsável de trânsito do município. Muitas vezes este órgão indica as vias de tráfego e

o horário de deslocamento da unidade, pois considerará as dimensões de altura e largura para evitar que a mesma destrua fios suspensos ou pontes.

- Profissionais que deverão atuar no evento, tais como:
 - Técnico da Unidade ou terceirizado contratado de áudio e vídeo, para ligar, conectar e acompanhar as transmissões que serão feitas durante todo o evento com o uso do telão externo, caixa de som e notebook.
 - Equipe de vigilância patrimonial com turnos de 12 horas para zelar pela unidade móvel e equipamentos externos, pois é considerado um patrimônio da USP.
 - Profissional de limpeza e higienização para as dependências internas da unidade móvel durante o evento, bem como manutenção de limpeza externa em torno do evento.
- Insumos de limpeza - papel toalha, álcool em gel, sabonete líquido, álcool para higienização de bancadas e móveis, pano de chão, rodo, vassoura, sacos de lixo de 30 litros e 100 litros.
- Locação de gradis ou unifilas para o isolamento de cabos / gerador.
- Utilização de cestos de lixo de 100 litros ao redor da unidade móvel caso o local não disponha.
- Recomenda-se ao coordenador do evento:
 - Locação de tendas de apoio para instalação externa e mesas de apoio.
 - Utilização de microfone com cabo XLR (geralmente o departamento de audiovisual da Unidade do coordenador (a) já possui este equipamento) para melhor desenvolvimento da atividade uma vez que o sistema da carreta é bluetooth e poderá ter alguma interferência externa.
 - Pen drive com playlist de palestras / vídeos.
 - Havendo cerimônia oficial de abertura, providenciar microfone, pedestal e púlpito.
 - Desacoplar o cavalo mecânico e orientar ao motorista seu estacionamento em local separado do evento.

2.Descritivo dos itens da Unidade Móvel Saúde e Ciência

- Distribuição elétrica: a unidade móvel possui 02 (dois) quadros de distribuição sendo: 1 (um) quadro geral, onde é ligada a energia externa; e 1 (um) quadro para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação.
- O gerador da carreta é de 50 kVA - 700 volts.
- Peso da Unidade Móvel: 12 toneladas.
- Dimensões da Unidade Móvel:

COMPRIMENTO (mm)	LARGURA (mm)	ALTURA EXTERNA (mm)	N.º DE EIXOS E TIPO	ACESSO
15.000	2.600	4.200	02 (dois) com suspensão pneumática	01 escada do tipo removível com corrimãos e elevador plataforma para pessoas com deficiência (PCD), na área fechada do semirreboque
				01 Escada do tipo Aviônica.

2.1 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

1. 01 (um) mocho giratório a gás com regulagem de altura do assento, base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, assento com conformação anatômica que se amolda ao contorno das pernas, encosto ergonômico com ampla área de apoio das costas com regulagem longitudinal e haste de fixação do encosto com superfície lisa, e regulagem de altura.
2. 01 (uma) escada com dois degraus em chapa de aço com piso antiderrapante de borracha e pés com ponteira de borracha revestidos e estrutura tubular com acabamento em pintura eletrostática.
3. 01 (um) módulo tipo mesa com 02 (duas) gavetas com chave, confeccionado em placa MDF com acabamento texturizado para prescrição médica; cor branca.
4. 01 (uma) Maca hospitalar com pés em alumínio e leito estofado com espuma; acabamento: leito com acabamento em courvin; capacidade de 150kg.
5. 01 (uma) Cuba oval inox com torneira acionada por pedal para assepsia com armário inferior em MDF, com no mínimo 2 (dois) cm de espessura, revestida em laminado melamínico, com bordas em PVC. Cor: branca.
6. 1 (um) dispenser para sabonete líquido em resina, plástico ou acrílico; Capacidade aproximada: 800ml e tampa com dosador de pressão.
7. 01 (um) dispenser para álcool em Gel em Plástico ABS, Sistema Spray, com válvula plástica autolubrificada que abre e fecha automaticamente sempre que o refil for removido.
8. 01 (um) dispenser para papel toalha 2 ou 3 dobras, com capacidade de até 600 unidades, confeccionado em plástico ABS, com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti-furto.
9. 01 (uma) lixeira em aço inox polido, capacidade: 50 litros. Características adicionais: tubular com tampa e pedal para acionamento.
10. 01 (um) armário aéreo confeccionado em placa MDF, com no mínimo 2(dois) cm de espessura, revestida em laminado melamínico, com bordas em PVC, com 02 (duas) portas de correr com sistema de travamento; 2 (duas) prateleiras internas, nas cores: branca ou bege.
11. 01 (uma) Cadeira fixa com estofamento, pés sem rodízio, com capacidade de aproximadamente 120kg, na cor preta.
12. 01 (um) Ponto de rede de lógica.
13. 02 (dois) mochos giratórios a gás com regulagem de altura do assento, base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, assento com conformação anatômica que se amolda ao contorno das pernas, encosto ergonômico com ampla área de apoio das costas com regulagem longitudinal e haste de fixação do encosto com superfície lisa, e regulagem de altura.
14. 01 (um) módulo tipo mesa para acomodação de 02 (dois) atendentes com 02 (duas) gavetas com chave, confeccionado em placa MDF, com no mínimo 2 cm de espessura com acabamento texturizado para prescrição médica, cor: branca ou bege.

15. 01 (um) Módulo tipo bancada com cuba oval inox e torneira acionada por pedal para assepsia, confeccionado em MDF, com no mínimo 2cm de espessura, com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado, gaveteiro e portas de correr com sistema de travamento;

16. 01 (um) armário aéreo confeccionado em placa MDF, com no mínimo 2cm de espessura, revestido em laminado melamínico com bordas em PVC, com 2 (duas) portas de correr com sistema de travamento; 2 (duas) prateleiras internas;

17. 1 (um) dispenser para sabonete líquido em resina, plástico ou acrílico; Capacidade aproximada: 800ml e tampa com dosador de pressão;

18. 01 (um) dispenser para álcool em Gel em Plástico ABS, Sistema Spray, com válvula plástica autolubrificada que abre e fecha automaticamente sempre que o refil for removido.

19. 01 (um) dispenser para papel toalha 2 ou 3 dobras, com capacidade de até 600 unidades, confeccionado em plástico ABS, com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação antifurto.

20. 01 (um) refrigerador, tipo frigobar, capacidade mínima de 120 litros, na cor branca, com prateleiras modulares, grade retrátil, gaveta multiuso, tensão de 110V/220 V, deverá possuir selo do PROCEL e INMETRO na faixa de classificação A; iluminação interna, garantia mínima de 1 (um) ano, manual de instrução em português, assistência técnica.

21. 01 (uma) geladeira com freezer, capacidade mínima de 240 litros, na cor branca, prateleiras do refrigerador reguláveis e removíveis facilitando a limpeza, amplo freezer com prateleiras na porta. Tensão/Voltagem 110V /220V.

22. 01 (um) Módulo tipo bancada com cuba oval inox e torneira acionada por pedal para assepsia, confeccionado em MDF, com no mínimo 2cm de espessura, com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado, gaveteiro e portas de correr com sistema de travamento;

23. 01 (um) armário aéreo confeccionado em placa MDF, com no mínimo 2cm de espessura, revestido em laminado melamínico com bordas em PVC, com 2 (duas) portas de correr com sistema de travamento; 2 (duas) prateleiras internas;

24. 01 (uma) Módulo tipo bancada retangular, confeccionado em MDF de 18mm, com revestimento em laminado melamínico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confeção da Estrutura: Em tubo quadrado de aço carbono.

25. 14 (quatorze) banquetas confeccionadas em estrutura tubular cromada - estrutura fixa metálica 4 pés com aro - madeira do assento redonda com espessura de 12 mm - densidade de ± 45 kg/m³, espuma de alta resiliência com excelente retorno e durabilidade) altura até o assento: até 750 mm.

26. Quadro branco liso magnético, confeccionado em MDF, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco com moldura em alumínio anodizado, acabamento arredondado, fixação em PS (poliestireno) que deverão estar ocultos sob o acabamento. Deve acompanhar kit para instalação e suporte para marcador e apagador, a cor da moldura deverá ser em alumínio fosco e o quadro deve possuir dimensão de 200cm x 100cm.

27. Projetor multimídia com resolução de pelo menos 1600 x 1200, espectro de cor mínimo de 1 bilhão, entrada USB, VGA e vídeo, controle remoto, distância de projeção de 1m a 10m, compatibilidade com computadores: UXGA, WXGA, SXGA+, SXGA, XGA, SVGA, VGA redimensionado; Padrões VESA; compatível com PC e Macintosh, fonte de alimentação bivolt, método de projeção: montagem em mesa ou teto, foco manual, zoom manual, correção de trapézio de pelo menos ± 30 o vertical, mínimo de 27400 lumens de brilho (emissão de luz branca e emissão de luz colorida);

28. 01 (uma) Tela de projeção retrátil manual, para fixação na parede, com mecanismo para travamento do tecido para regulagem da altura da tela, estojo da tela com pintura eletrostática, tecido da tela na cor branca opaca lavável com ganho de brilho de no mínimo 1,1 a 1,5 vezes, formato quadrado 1:1 com dimensões de 180 x 180cm com área de projeção de no mínimo 174 x 174cm.

DO LADO EXTERNO:

29. Projetor: Note Book para transmissão a tela de LED Outdoor para o público externo, com processador Intel Core (1.8GHz até 4,6 GHz, cachê 8MB). Sistema operacional: windows Home Single Language, 64 Bits em português. Tela HD 15,6"(1366x768), antireflexo e retroiluminação por LED. Armazenamento: HD 2TB(5400 RPM) SATA 2,5". Memória RAM 8GB (1x8), DDR4, 2400MHz; expansível até 16GB (1 slot soDIMM, sem spot livre).

30. Tela de Projeção.

31. Sistema de som.

32. 50 cadeiras empilháveis do tipo secretaria em polipropileno na cor branca ou azul.

33. 01 (um) Bebedouro de água gelada, natural e misturada numa só vez, para bancada, com sistema que não utiliza gás refrigerante; deve possuir trava protetora para proteger a saída de água contra insetos e poeiras e evitar o acionamento do produto acidentalmente. Deve possuir suporte do garrafão com furador em plástico para perfurar o lacre do galão de 10 ou 20 litros. Deve possuir coletor de água removível e pés de borracha antiderrapantes, bivolt, controle externo de temperatura para água gelada entre 5 a 12°C, alça para carregar, encaixe para e botões individuais para acionamento.

34. 01 (uma) Lixeira para copos descartáveis.

35. 01 (um) Suporte para Copos descartáveis.

ANEXO II

UNIDADE MÓVEL - CULTURA E EDUCAÇÃO

Nome do Evento: _____

Unidade sede: _____

Endereço do evento: _____

Data: _____

Horário: _____

Coordenador(a) do Projeto: _____

E-mail: _____

Tel.: _____

1.A coordenação do evento deverá providenciar:

- Local plano para que a carreta fique nivelada, pois isso é muito importante, principalmente para podermos usar os aparelhos de ar condicionado e não menos importante conseguirmos ajustar a escada rente ao chão e a plataforma móvel de acessibilidade.

Este local deverá ter:

- Fornecimento de energia para alimentar os equipamentos da carreta e assim o gerador ficará como backup, evitando consumo de combustível, barulho do gerador e emissão de gases tóxicos.
- Local próximo a sanitários públicos ou contratação pelo responsável do evento de sanitários com insumos e higienização.
- Ofícios para órgãos municipais/estaduais para os seguintes serviços/profissionais caso o evento ocorra em local público:
 - Eletricista do município ou do local do evento para realizar as conexões de energia da carreta no quadro de energia do local/prça no dia da montagem/desmontagem e realização de testes.
 - Passa cabos (protetores de cabos elétricos) com 1 ou 2 vias para evitar que as pessoas pisem nos fios elétricos, bem como devido isolamento.
 - Apoio da Guarda Municipal e Polícia Militar para segurança externa durante o evento.
 - Autorização para instalação de sinalização / comunicação visual do evento.
 - Autorização e acompanhamento do departamento de trânsito municipais e/ou estaduais para obter as devidas autorizações de deslocamento, reserva e sinalização de local de estacionamento da unidade móvel, caso seja em local público.

Importante salientar que em algumas cidades há restrição de deslocamento de carretas/caminhões (horários específicos para o deslocamento) e necessidade de acompanhamento deste deslocamento pelo órgão responsável de trânsito do município. Muitas vezes este órgão indica as vias de tráfego e o horário de deslocamento da unidade, pois considerará as dimensões de altura e largura para evitar que a mesma destrua fios suspensos ou pontes.

- Profissionais que deverão atuar no evento, tais como:
 - Técnico da Unidade ou terceirizado contratado de áudio e vídeo, para ligar, conectar e acompanhar as transmissões que serão feitas durante todo o evento com o uso do telão externo, caixa de som e notebook.
 - Equipe de vigilância patrimonial com turnos de 12 horas para zelar pela unidade móvel e equipamentos externos, pois é considerado um patrimônio da USP.
 - Profissional de limpeza e higienização para as dependências internas da unidade móvel durante o evento, bem como manutenção de limpeza externa em torno do evento.
- Insumos de limpeza - papel toalha, álcool em gel, sabonete líquido, álcool para higienização de bancadas e móveis, pano de chão, rodo, vassoura, sacos de lixo de 30 litros e 100 litros.
- Locação de gradis ou unifilas para o isolamento de cabos / gerador.
- Utilização de cestos de lixo de 100 litros ao redor da unidade móvel caso o local não disponha.
- Recomenda-se ao coordenador do evento:
 - Locação de tendas de apoio para instalação externa e mesas de apoio.
 - Utilização de microfone com cabo XLR (geralmente o departamento de audiovisual da Unidade do coordenador (a) já possui este equipamento) para melhor desenvolvimento da atividade uma vez que o sistema da carreta é bluetooth e poderá ter alguma interferência externa.
 - Pen drive com playlist de palestras / vídeos.
 - Havendo cerimônia oficial de abertura, providenciar microfone, pedestal e púlpito.
 - Desacoplar o cavalo mecânico e orientar ao motorista seu estacionamento em local separado do evento.

2.Descritivo dos itens da Unidade Móvel Cultura e Educação

- Distribuição elétrica: a unidade móvel possui 02 (dois) quadros de distribuição sendo: 1 (um) quadro geral, onde é ligada a energia externa; e 1 (um) quadro para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação.
- O gerador da carreta é de 50 kVA - 700 volts.
- Peso da Unidade Móvel: 12 toneladas.
- Dimensões da Unidade Móvel:

COMPRIMENTO (mm)	LARGURA (mm)	ALTURA EXTERNA (mm)	N.º DE EIXOS E TIPO	ACESSO
15.000	2.600	4.200	02 (dois) com suspensão pneumática	01 escada do tipo removível com corrimãos e elevador plataforma para pessoas com deficiência (PCD), na área fechada do semirreboque
				01 Escada do tipo Aviônica.

2.1 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

01 (UMA) SALA DE AULA / PALESTRAS:

1. 01 (um) Projetor multimídia: Espectro de cor mínimo de 1 bilhão, entrada USB, VGA e vídeo, controle remoto, distância de projeção de 1m a 10m, compatibilidade com computadores: UXGA, WXGA, SXGA+, SXGA, XGA, SVGA, VGA redimensionado; Padrões VESA; compatível com PC e Macintosh, fonte de alimentação bivolt, método de projeção: montagem em mesa ou teto, foco manual, zoom manual, correção de trapézio de pelo menos $\pm 30^\circ$ vertical, mínimo de 27400 lumens de brilho (emissão de luz branca e emissão de luz colorida).

2. 01 (uma) Tela de projeção retrátil manual, para fixação na parede, com mecanismo para travamento do tecido para regulagem da altura da tela, estojo da tela com pintura eletrostática, tecido da tela na cor branca opaca lavável com ganho de brilho de no mínimo 1,1 a 1,5 vezes, formato quadrado 1:1 com dimensões de 180 x 180cm com área de projeção de no mínimo 174 x 174cm.

3. 01 (uma) Cadeira para professor giratória, concha dupla; com encosto e assento confeccionados em madeira compensada; revestidos em tecido stretch; na cor azul; estofamento em espuma de poliuretano injetada; com apoia braços; com regulagem mecânica de inclinação do encosto; regulagem de altura do encosto; tubo central em chapa de aço; base formada por 5 pés; fabricada de acordo com as normas NR17 e NBR13962. Assento e encosto anatômico em MDF tratado. Encosto com regulagem de profundidade, altura e flexibilidade frontal. Regulagem de altura a gás (47 a 57cm).

4. 12 (doze) Cadeiras universitárias com assento em polipropileno injetado e conformação anatômica. O encosto deve ser em polipropileno injetado e conformação anatômica, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas na cor azul royal. O apoia braços deve ser fabricado com alma de aço estrutural revestido em poliuretano na cor preta. A estrutura fixa deve ser tipo "4 pés" fabricada em tubo de aço curvado. A prancheta deve ser escamoteável, injetada em ABS texturizado estrutural, com sistema anti-pânico o qual atende às normas de segurança, com corpo de fixação da prancheta ao apoia-braço em liga de alumínio injetado na cor preta. A cesta porta livros deve ser fabricada em aço com acabamento em pintura eletrostática.

5. 01 (uma) Mesa para professor tipo birô, com tampo confeccionada em MDF de no mínimo 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor cinza em ambas as faces com bordas arredondadas a 180° em PVC ou postform na mesma cor do laminado. Painel frontal em MDF com pelo menos 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico na mesma cor do tampo, sistema de fixação à estrutura através de encaixe ou bucha metálica. Estrutura metálica em chapa de aço, fosfatizada, pintado em epóxi pó cinza, sistema eletrostático curada em estufa. Calhas internas para fiação com tampa sacável. Sapata niveladora tipo roseta. Acabamento da parte metálica em polietileno injetado na cor cinza.

6. 01 (um) Bebedouro de água gelada, natural e misturada numa só vez, para bancada, com sistema que não utiliza gás refrigerante, deve possuir trava protetora para proteger a saída de água contra insetos e poeiras e evitar o acionamento do produto acidentalmente. Deve possuir suporte do garrafão com furador em plástico para perfurar o lacre do galão de 10 ou 20 litros. Deve possuir coletor de água removível e pés de borracha antiderrapantes, bivolt, controle externo de temperatura para água gelada entre 5 a 12°C, alça para carregar, encaixe para e botões individuais para acionamento.

7. 01 (uma) Lixeira para copos descartáveis.

8. 01 (um) Suporte para Copos descartáveis.

9. 01 (um) Quadro branco liso magnético, confeccionado em MDF, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco com moldura em alumínio anodizado, acabamento arredondado, fixação em OS (poliestireno) que deverão estar ocultos sob o acabamento. Deve acompanhar kit para instalação e suporte para marcador e apagador; a cor da moldura deverá ser em alumínio fosco e o quadro deve possuir dimensão de 200cm x 100cm.

10. 01 (um) Armário baixo com tampo confeccionada em MDF de no mínimo 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor azul em ambas as faces com bordas arredondadas a 180° em PVC ou postform na mesma cor do laminado. Painel frontal em MDF com pelo menos 18mm de espessura, separação para prateleiras e para gavetas, portas de correr e fechadura tipo pushlock.

11. 01 (um) Armário alto confeccionado em MDF de no mínimo 25 mm, sendo a parte inferior com prateleiras e com portas de correr.

01 (UMA) SALA PARA AÇÕES CULTURAIS:

12. 1 (um) armário do tipo estante confeccionada em MDF 18mm, com portas de acrílico, montada do piso ao teto para acomodação do acervo, na lateral esquerda do veículo.

13. 01 (uma) TV LED 50 polegadas, 01 Controle Remoto, 01 Cabo Adaptador P2/RCA, 2 bases metálicas (pedestal), 04 parafusos M5x25mm, 01 cabo de alimentação, 02 pilhas AAA. Recursos/Funcionalidades: UHD, Som Dolby Digital, 3 HDMI e 2US.

14. Mesas do tipo bancadas de leitura confeccionadas em MDF 18mm, compostas por tampo para apoio dotado de pontos de energia elétrica e lógica, dispostas no centro da sala, sendo 01 (uma) adaptada também para portador de necessidade especial.

15. 12 (doze) cadeiras empilháveis do tipo secretária em polipropileno na cor branca ou azul.

16. 02 (duas) mesas do tipo bancada, confeccionado em MDF, cantos arredondados, pintura em Laca PU ou em MDF texturizado revestido do tipo amadeirado com acabamento com fita de borda, com divisória em acrílico ou policarbonato fumê, destinado a inclusão digital.

17. 02 (duas) cadeiras, tipo secretária, com base giratória e rodízios com estofamento injetado e revestimento em courvin, na cor branca ou azul.

18. 01 (um) Bebedouro de água gelada, natural e misturada numa só vez, para bancada, com sistema que não utiliza gás refrigerante; deve possuir trava protetora para proteger a saída de água contra insetos e poeiras e evitar o acionamento do produto acidentalmente. Deve possuir suporte do garrafão com furador em plástico para perfurar o lacre do galão de 10 ou 20 litros. Deve possuir coletor de água removível e pés de borracha antiderrapantes, bivolt, controle externo de temperatura para água gelada entre 5 a 12°C, alça para carregar, encaixe para e botões individuais para acionamento.

19. 01 (uma) Lixeira para copos descartáveis.

20. 01 (um) Suporte para Copos descartáveis.

21. 01 (um) Refrigerador, tipo frigobar, capacidade mínima de 120 litros, na cor branca, com prateleiras modulares, grade retrátil, gaveta multiuso, tensão de 110V/220 V, deverá possuir selo do PROCEL e INMETRO na faixa de classificação.

LADO EXTERNO:

22. Projetor: Notebook para transmissão a tela de LED Outdoor para o público externo, com processador Intel Core (1.8GHz até 4,6 GHz, cachê 8MB). Sistema operacional: Windows Home Single Language, 64 Bits em português. Tela HD 15,6"(1366x768), antireflexo e retroiluminação por LED. Armazenamento: HD 2TB(5400 RPM) SATA 2,5". Memória RAM 8GB (1x8), DDR4, 2400MHz; expansível até 16GB (1 slot soDIMM, sem spot livre), com cabeamento apropriado para a utilização.

23. Tela de Projeção: Deverá ser fornecida e instalada tela de projeção em LED.

24. Sistema de som: deverá ser fornecido e instalado sistema de som compatível com os equipamentos descritos nos itens 22 e 23, a ser definido pela contratada.

25. 50 cadeiras empilháveis do tipo secretária em polipropileno na cor branca ou azul.



Imagem 1 – Unidade Móvel (visão lateral)



Imagem 2 – Unidade Móvel (visão lateral) com escada para acesso interno



Imagem 3 – Cadeiras universitárias sem braço (mobiliário disponível da Unidade Móvel)



Imagem 4 –bancada interna, armário suspenso, pia, frigobar e refrigerador (itens disponíveis na Unidade Móvel Saúde)



Imagem 5 – maca, bancada interna com pia, armário suspenso, e cadeiras universitárias sem braço (itens disponíveis na Unidade Móvel Saúde)



Imagem 6 – ligações cabeadas de equipamento de vídeo para projeção de painel de led da Unidade Móvel

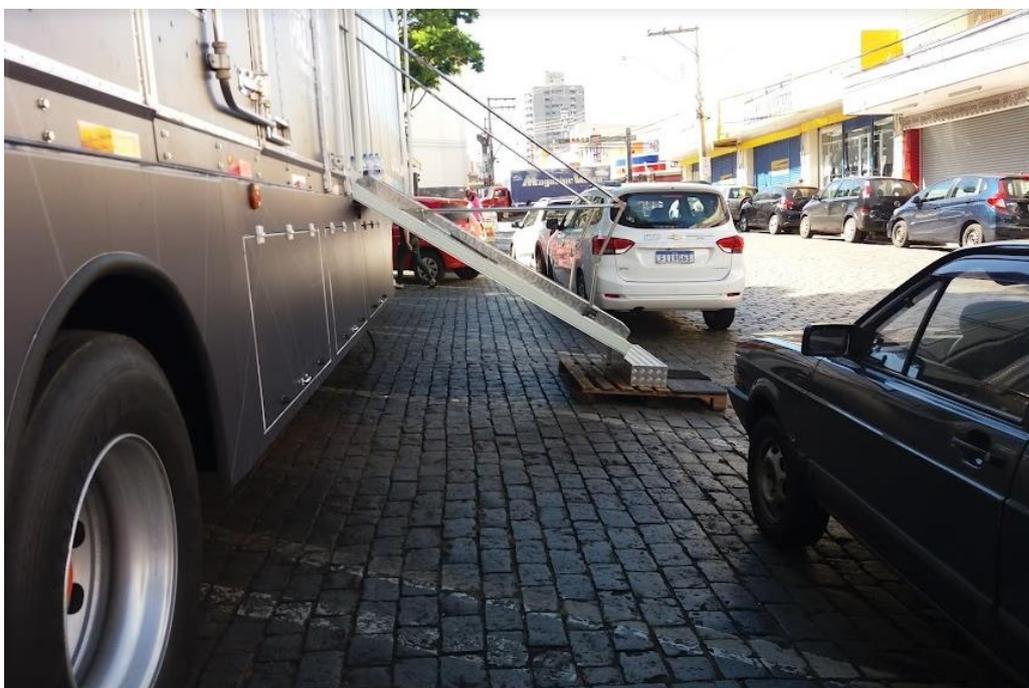


Imagem 7 – Escada de acesso para interior da Unidade Móvel (visão lateral)

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Unidade Móvel Saúde e Ciência

Eu, _____, nº USP _____, docente do _____, coordenador(a) do Projeto _____, contemplado no Edital PRCEU 01/ 2022 – Projeto USP na Comunidade – Unidades Móveis, declaro ser responsável e zelar pelo mobiliário e equipamentos fornecidos pela PRCEU na **Unidade Móvel Saúde e Ciência**, durante o seu período de utilização, a saber de _____ a _____ de _____.

Declaro ainda devolver a Unidade Móvel no estado em que me foi entregue, com todos os equipamentos e mobiliário disponibilizados (cuja relação segue anexa), em perfeito estado, sob pena de responsabilidade.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura Coordenador

ANEXO IV
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Unidade Móvel Cultura e Educação

Eu, _____, nº USP _____, docente do _____, coordenador(a) do Projeto _____, contemplado no Edital PRCEU 01/ 2022 – Projeto USP na Comunidade – Unidades Móveis, declaro ser responsável e zelar pelo mobiliário e equipamentos fornecidos pela PRCEU na **Unidade Móvel Cultura e Educação**, durante o seu período de utilização, a saber de _____ a _____ de _____.

Declaro ainda devolver a Unidade Móvel no estado em que me foi entregue, com todos os equipamentos e mobiliário disponibilizados (cuja relação segue anexa), em perfeito estado, sob pena de responsabilidade.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura Coordenador